

AO EXPEDIENTE
Em 09 SET 2008

Proj. Lei nº 373/08

Presidente



Recebido Autor
e incluído em pa...
Em 09/09/2008
Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa
09 SET 2008
Protocolo 417/08
Processo 894108

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 142, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008.



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 5.437.068,20 em favor da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE".

Nobres Parlamentares, o referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, até o montante de R\$ 5.437.068,20 (Cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, sessenta e oito reais e vinte centavos), alocados nas categorias econômicas e modalidade de aplicação, constantes do Anexo I, os quais acompanham o Projeto de Lei em pauta.

Ressalto que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de Superávit Financeiro.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, incisos I, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrivendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebido em 09/09/08
Nome: Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 9 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 5.437.068,20 em favor da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito por Superávit Financeiro, para o atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 5.437.068,20 (Cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, sessenta e oito reais e vinte centavos) em favor da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes do saldo financeiro do exercício de 2007, apurado no extrato bancário e balanço patrimonial da defensoria Pública do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE				5.437.068,20
30.001.03.091.1001.1338	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	4.4.90	0100	787.088,20
30.001.03.091.1001.2856	REEQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	4.4.90	0100	2.600.000,00
30.001.03.122.1015.1130	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90	0100	1.050.000,00
30.001.03.122.1015.2201	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90	0100	1.000.000,00
TOTAL				5.437.068,20